PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 02 / 11 / 91

Divisão de Expediente

binete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1107

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel urbano e doá-lo a FUNDEPAR e firmar Convênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de Escritura Pública de Doação o imóvel, com a área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), localizado na Vila São João, de propriedade da Mitra Diocesana de Ponta Grossa.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar a área a que se refere o art. 1º desta Lei à FUNDEPAR, para a construção de Escola de Ensino de 1º grau - 1ª a 8ª séries,e firmar Convênio.

Parágrafo Único - Caso, após doze meses da doação do referido imóvel à FUNDEPAR, não se tenha iniciado as obras, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de outubro de 1991.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano localizado na Vila São João, em Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

PROPRIEDADE: Mitra Diocesana Ponta Grossa

ÁREA: 10.000 metros quadrados

DESCRIÇÃO:

O imóvel em questão é de forma regular " (quadrado) e faz frente em 100 metros para as ruas a seguir:

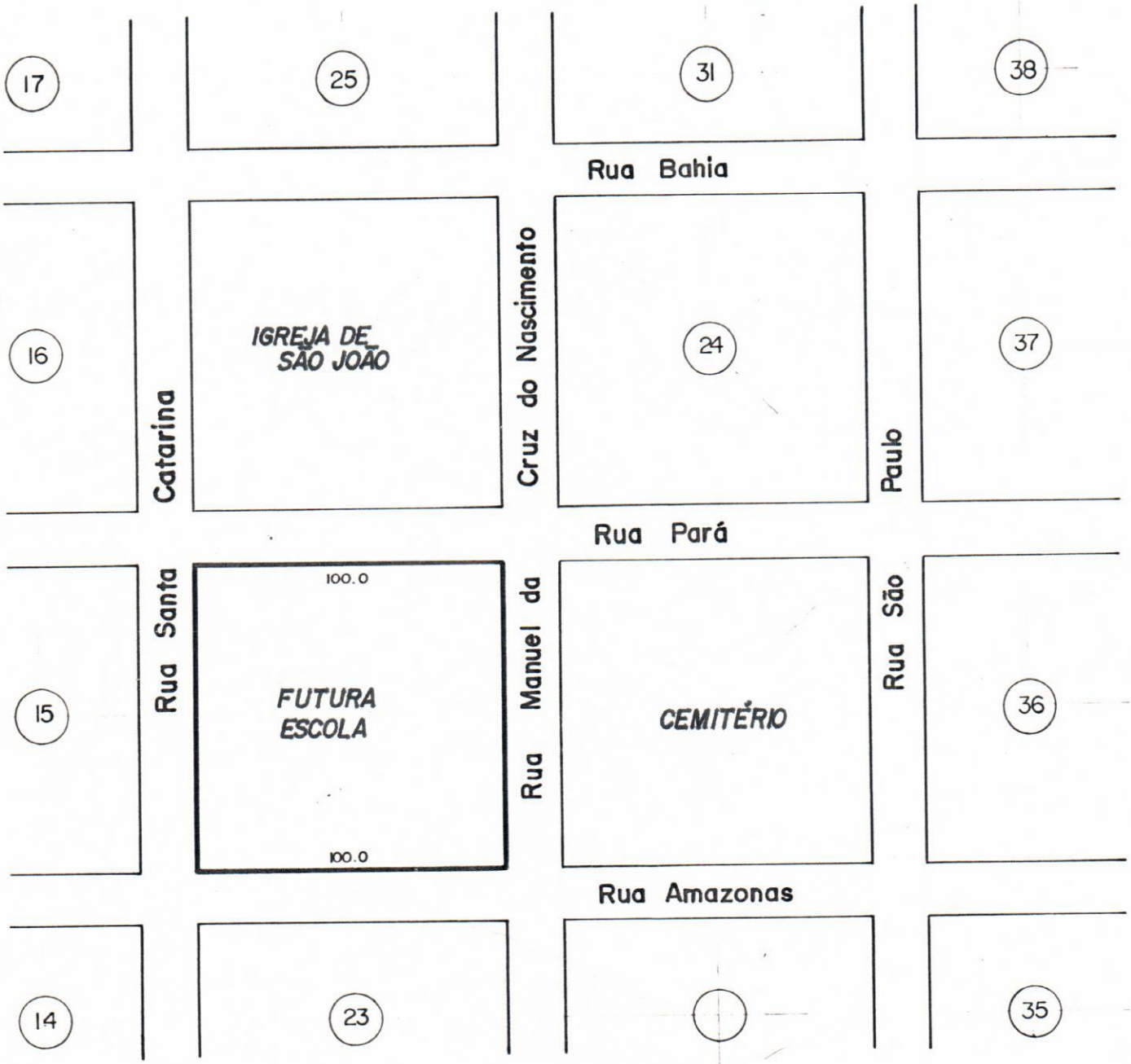
- 100 metros para rua Santa Catarina
- 100 " " rua Pará
- 100 " " rua Manoel da Cruz do Nascimento.
- 100 " " rua Amazônia

Somam os alinhamentos da presente medição " 400,00metros, perfazendo uma áre de 10.000 metros quadrados.

Irati, 26 de setembro de 1.991.

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NA VILA SÃO JOÃO
CIDADE DE IRATI - PR.
PROP. MITRA DIOCESANA DE PONTA GROSSA

ÁREA : 10.000 m2



IRATI 26 09 91

Segoviano Wandzil